



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Ouro Preto
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenadoria de Planejamento e Orçamento
 Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 03/2020/OPR, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO PRETO E A EMPRESA EMPRESA L A GOMES SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS OURO PRETO** neste ato, representado por seu Diretor Geral **Reginato Fernandes dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, SEÇÃO 02 Página 23, e, de outro lado a Empresa **L A GOMES SEGURANÇA ELETRÔNICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.487.496/0001-20**, estabelecida à Rua Vereador José Rodrigues, nº 74, Apto 2, Bairro Vila Itacolomi, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35400000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Luciano Antunes Gomes**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº 4278812, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 841.913.846-00, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação, nº 16/2020, processada sob o nº 23213.001883/2020-27** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **03/2020/OPR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 03/2020/OPR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.002574/2024-06.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, 4,528060% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) do período de outubro/2023 a setembro/2024, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL A REAJUSTAR (R\$)
1	Contratação de empresa para instalação de alarme e monitoramento do Alojamento Estudantil	4,528060	R\$ 300,94	R\$ 13,63	R\$
TOTAL					

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 163,56 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) que equivale a 4,528060% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 3.611,28 (três mil seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos) para R\$ 3.774,84 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 01/10/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Empenho: 2025NE000003

Gestão/Unidade: 158475/26409

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231472

Elemento de Despesa: 339039.77

PI: LASSIP23OPN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 15 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 23/01/2025, às 13:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 23/01/2025, às 17:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANTUNES GOMES, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 14:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Fatima Rodrigues Batista, Testemunha**, em 27/01/2025, às 17:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2163832** e o código CRC **3865F6DB**.